



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 258/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020281/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 258/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A SRA. LAURENTINA TONON.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. LAURENTINA TONON**, brasileira, portadora do CPF nº 022.631.347-60 e RG nº 751.782- SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Ferreira Guedes, nº 10, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locador**, resolvem firmar o presente **Termo de Apostilamento 001**, conforme seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente termo é apostilar contrato nº 258/2020, tendo em vista a alteração na Cláusula Primeira, no Item 1.1 do contrato, fazendo a substituição do beneficiário do aluguel social, uma vez que a **Sra. ELIZABETH DUARTE MARTINS**, que veio a óbito no dia 29/07/2020, sendo assim, fica transferido a partir do dia **01/09/2020** a locação do imóvel para um novo beneficiário, na qual abrigará a família do **Sr. HAMILDO MARIO MARTINS**, uma vez que a família da mesma encontra-se em situação de Vulnerabilidade Social.

1.2 - Conforme despacho do Coordenador de Habitação de Interesse Social, referente a nota de empenho nº 1096/2020, existem 31 (trinta e um) dias para serem pagos referente ao período de 01/08/2020 a 31/08/2020 no valor de **R\$ 869,02 (oitocentos e sessenta e nove reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica alterada a Cláusula Primeira, no Item 1.1, do contrato original, substituindo o beneficiário do aluguel social, passando a partir da presente data a locação do imóvel para abrigar a família do **Sr. HAMILDO MARIO MARTINS**.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes depois de lido e achados conforme, assinam o presente Termo de Apostilamento 001, lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito.

Presidente Kennedy - ES, 03 de setembro de 2020.

Wagner Porto Viana
**Secretário Municipal De Obras,
Serviços Públicos E Habitação
LOCATÁRIO**

**LAURENTINA TONON
CPF Nº 101.497.307-48
LOCADOR**